



**GABINETE
DO PREFEITO**



Lei nº 680, de 29 de maio de 2025.

**Denomina logradouros em área de
expansão do Centro deste município, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo caracterizados, localizados no Centro deste município, passam a ter a seguinte denominação:

I – RUA SANTA TEREZA: com início na Rua João Francisco Alves, seguindo no sentido leste-oeste até encontrar a Av. Celso Lisboa, paralela ao norte com a Rua José Edson Alves e ao sul com a Rua Santa Rita de Cássia;

II – RUA SANTA RITA DE CÁSSIA: com início na Rua João Francisco Alves, seguindo no sentido leste-oeste até encontrar a Av. Celso Lisboa, paralela ao norte com a Rua Santa Tereza e ao sul com a Rua João Francisco Alves;

III – RUA SANTA CLARA: com início na Rua Santa Tereza, seguindo no sentido norte-sul até encontrar a Rua Santa Rita de Cássia, paralela ao leste com a Rua João Francisco Alves e ao oeste com a Av. Celso Lisboa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 29 de maio de 2025; 63º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01333.